



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**Gabinete do Vereador Canindé do Social**

**PROJETO DE LEI 14/2018**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Joel da Silva Quaresma, logradouro público localizado no bairro Grataú, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores do bairro Grataú, mais precisamente do logradouro ora mencionado, solicitam o registro da rua junto ao Executivo Municipal, para que possam ter a entrega dos Correios na localidade, linhas telefônicas, acesso aos demais serviços públicos e principalmente a regularização de suas residências.

